

Lei Municipal de nº 220 de 26 de abril 1978
 Autoriza aumento de funcionários e contém outros
 Provimentos

A câmara municipal de São Sebastião da Bela Vista, M.G.
 Secretou e em sancionou a seguinte lei.

Art. 1º. Ficam aumentados os salários da secretária e do porteiro da Escola Municipal El Frederico de Paula Cunha, deste Município, em 683,00 (seiscentos e oitenta e três cruzeiros) e em 300,00 (trezentos cruzeiros) mensais, respectivamente, a partir de 1º de janeiro o corrente ano.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar necessário à dotação 3.1.1.1.01 na importância de em 11.196,00 (onze mil cento e noventa e seis cruzeiros) para atender as despesas autorizadas, no corrente exercício.

Art. 3º. Para demonstração do recurso preciso para ocorrer as despesas nesta autorização, fica o Prefeito Municipal autorizado a cancelar dotações, parcialmente e totalmente do orçamento vigente até a importância que se refere o art. 2º.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o cumprimento desta pertencer que a cumpram e a fazer cumprir como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, M.G.
 em 26 de abril de 1978.

000078

João Teodoro Filho
 Prefeito Municipal

Jose Barbosa Madalini
 secretário